



## PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 062, DE 05 DE JUNHO DE 2023

*Concede licença por doença em pessoa da família a empregado.*

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de continuidade das ações e projetos na Presidência, Gabinete, Secretaria Geral e Gerências do CAU/RS, durante a gestão;

Considerando a Cláusula 16 do Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024, que dispõe sobre a concessão de licença por doença em pessoa da família.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença remunerada por doença em pessoa da família ao empregado Cezar Eduardo Rieger, matrícula 159, no período de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023;

Art. 2º Designar o empregado Tiago Ribeiro da Silva, matrícula 203, para exercer a função de Coordenação Jurídica do Contencioso, em substituição ao titular do cargo, Cezar Eduardo Rieger, matrícula 159, no período de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS